

POLÍTICA DE PATROCÍNIOS

Sicoob Imob.vc

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO	3
2 - CONCEITO DE PATROCÍNIO	4
3 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	4
4 - LINHAS DE ATUAÇÃO	4
4.1 - Segmentos	4
4.2 - Restrições à Seleção de Projetos	6
5 - CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO	6
6 - DIRETRIZES DO PROCESSO	7
7 - LIBERAÇÃO DO PATROCÍNIO	10
8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	10
9 - APÊNDICE	11
APÊNDICE I - TERMO DE PATROCÍNIO	11
APÊNDICE II - RELATÓRIO PARA COMPROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS DO PATROCÍNIO	13

1 - APRESENTAÇÃO

O *Sicoob Imob.vc* tem um papel importante na promoção do desenvolvimento econômico e social por meio do patrocínio a projetos de relevância. Ao apoiar iniciativas que alinham com sua missão, visão e valores, a instituição não só valoriza sua imagem institucional, mas também fortalece sua reputação entre associados e o público em geral. Isso ajuda a criar uma consciência coletiva sobre a importância da cooperativismo.

A Política de Patrocínio do *Sicoob Imob.vc* é um documento fundamental que orienta suas ações nesse âmbito. Ela expressa a visão da cooperativa sobre a importância do patrocínio como uma ferramenta estratégica de marketing. Com diretrizes claras, a política busca ativar e fortalecer a marca, além de gerar novos negócios e promover relacionamentos com públicos estratégicos.

Ao adotar essa abordagem, a Cooperativa não apenas apoia projetos relevantes, mas também alinha suas ações aos objetivos de negócio e à construção de uma imagem institucional sólida. Essa estratégia contribui para aumentar a visibilidade da marca, reforçar sua presença no mercado e engajar os associados, evidenciando seu compromisso com o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

A Política de Patrocínio do *Sicoob Imob.vc* detalha as diferentes modalidades de concessão de patrocínio e orienta tanto a Cooperativa quanto as empresas e instituições interessadas em apresentar projetos.

Essas orientações incluem critérios para a seleção de projetos, áreas prioritárias de atuação e os processos de solicitação e avaliação. Com isso, a política visa garantir que os projetos apoiados estejam alinhados com os valores e objetivos da Cooperativa, promovendo um impacto positivo na comunidade e fortalecendo a imagem institucional. Essa abordagem estruturada assegura que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, beneficiando tanto os associados quanto a sociedade em geral.

A Política de Patrocínio do *Sicoob Imob.vc* é aplicável a todos os públicos de relacionamento da Cooperativa, incluindo tanto pessoas físicas quanto jurídicas que desejam solicitar apoio para a realização de ações ou projetos.

O *Sicoob Imob.vc* entende que a concessão de patrocínio é uma ferramenta valiosa para fortalecer relacionamentos já estabelecidos e construir novos. Ao apoiar projetos e ações, a cooperativa não apenas atrai públicos diferenciados, mas também intensifica o reconhecimento da marca, promovendo seus valores fundamentais.

2 - CONCEITO DE PATROCÍNIO

No contexto do *Sicoob Imob.vc*, o patrocínio é definido como o apoio financeiro, material e/ou institucional oferecido a projetos e iniciativas de terceiros que visem ao desenvolvimento social e econômico dos associados e da comunidade. Essa prática tem como objetivo consolidar a imagem da cooperativa e fomentar relacionamentos com diversos públicos, incluindo cooperados, a comunidade, formadores de opinião e o mercado imobiliário.

3 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O *Sicoob Imob.vc* apoia, com recursos financeiros ou materiais, projetos de terceiros, associando a sua imagem e credibilidade ao evento ou ação patrocinada, que tragam benefícios mútuos, visando:

- a) Estabelecer parcerias que otimizem esforços e potencializem os resultados institucionais;
- b) Identificar e valorizar iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico, social, ambiental, educativo e cultural;
- c) Agregar valor e atributos positivos à marca *Sicoob Imob.vc*.

4 - LINHAS DE ATUAÇÃO

4.1 SEGMENTOS

a) **Institucional:** divulgar a imagem do *Sicoob Imob.vc* sem focar na especificação de produtos e/ou serviços. Essa abordagem promove o seu posicionamento reforça a identidade, consolidando sua imagem como

instituição financeira cooperativa responsável pelo desenvolvimento de seus cooperados, comunidades e mercado onde atua, impactando positivamente no desenvolvimento da comunidade e relacionamento com a Cooperativa, além de disseminar os valores do Cooperativismo;

b) **Negocial:** contribuir para a expansão dos negócios do *Sicoob Imob.vc*. Isso inclui apoiar eventos como feiras e exposições, onde há oportunidades de divulgar e negociar produtos e serviços da instituição. Ao participar ativamente dessas ações, o *Sicoob Imob.vc* não só amplia sua visibilidade no mercado, mas também fortalece sua presença entre potenciais associados e clientes, impulsionando o crescimento e o relacionamento com públicos estratégicos. Essa abordagem conecta a Cooperativa a oportunidades de negócios que beneficiam tanto a instituição quanto a comunidade;

c) **Social:** apoiar projetos em que o *Sicoob Imob.vc* reafirma seu compromisso com o desenvolvimento social e o bem-estar da comunidade, impactando positivamente a vida dos cidadãos e fortalecendo a coesão social;

d) **Ambiental:** promover uma cultura de respeito e cuidado com o meio ambiente, alinhada aos valores do cooperativismo;

e) **Educacional:** promover a educação no âmbito da educação empreendedora, cooperativista e financeira;

f) **Cultural:** promove o fortalecimento e desenvolvimento da arte e cultura cooperativista, preservando a identidade nacional, fortalecendo as oportunidades de criação, produção e difusão da cultura brasileira, ampliando e garantindo o acesso de todos aos bens culturais, e promovendo manifestações dos diversos grupos da cultura brasileira.

Essa Política aplica-se à Matriz e a todos os Pontos de Atendimento do *Sicoob Imob.vc*. Ela deve ser rigorosamente observada em todos os processos de seleção de projetos de patrocínio, sejam eles de natureza institucional ou mercadológica. É fundamental que essas ações estejam alinhadas com os princípios cooperativistas e os valores da Cooperativa, garantindo que o patrocínio não apenas fortaleça a imagem da instituição, mas também contribua para o desenvolvimento social e econômico da comunidade. Essa abordagem assegura que todos os projetos apoiados reflitam o compromisso do *Sicoob Imob.vc* com a responsabilidade social e o cooperativismo.

4.2 - RESTRIÇÕES À SELEÇÃO DE PROJETOS

Deverão ser reprovados pedidos de patrocínio que:

- a) Infrinjam a legislação brasileira vigente;
- b) Sejam apresentados por proponente anteriormente beneficiado por patrocínio que não tenha cumprido integralmente com as metas ou com as contrapartidas acordadas;
- c) Contrariem esta Política de Patrocínio;
- d) Estejam desalinhados com às diretrizes e estratégias do *Sicoob Imob.vc*;
- e) Possam vincular de forma negativa a imagem do *Sicoob Imob.vc*;
- f) Com apelo político-partidário,
- g) Traduzam preconceitos ou discriminação de pessoas, que violem os direitos de terceiros, exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- h) Promovam jogos de azar ou tenham fins especulativos;
- i) Provoquem ou incentivem maus tratos a animais;
- j) Causem ou possam vir a causar impacto socioambiental negativo;
- k) Tragam riscos à integridade física ou à saúde dos participantes;
- l) Com benefícios majoritariamente individuais ao proponente, sem retorno significativo para o *Sicoob Imob.vc*;
- m) De estabelecimentos que por conta de suas atividades (bares, casas noturnas e outros congêneres) possam vincular de forma negativa a imagem do *Sicoob Imob.vc*;
- n) De cunho essencialmente religioso, sem a divulgação da marca do *Sicoob Imob.vc*;
- o) Outras restrições que venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração independente da explicação nesta política.

5 - CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

O *Sicoob Imob.vc* poderá patrocinar os projetos que atendam ~~inicialmente~~ aos seguintes critérios básicos:

- a) **Ser solicitado por um cooperado:** é fundamental que o solicitante seja um associado da cooperativa. Exceções podem ser feitas para instituições que não podem se associar, mas que tenham parcerias com a Cooperativa. Em casos excepcionais, projetos de pessoas físicas ou jurídicas que atuem no mercado imobiliário, mas não sejam cooperados, poderão ser analisados pelo Conselho de Administração.

- b) **Prazo:** os projetos devem ser entregues com antecedência mínima de 90 dias para cooperados e 120 dias para não cooperados. Excepcionalmente, propostas com prazo inferior a 60 dias poderão ser consideradas, desde que não comprometam a análise ou execução do projeto.
- c) **Inadimplência:** o solicitante não pode apresentar débitos vencidos ou prejuízo junto a esta instituição ou estar operando de forma ilegal perante a legislação. A verificação dessa condição ficará a cargo do receptor do projeto;
- d) **Contrapartida:** os proponentes devem oferecer espaço para divulgação da marca *Sicoob Imob.vc* de acordo com a finalidade institucional ou mercadológica;
- e) **Clareza de objetivos e metas:** o projeto deverá apresentar claramente seus objetivos e metas, permitindo uma compreensão precisa do impacto esperado;
- f) **Deferimento:** o *Sicoob Imob.vc* tem no máximo 30 dias para dar retorno positivo ou negativo sobre o projeto.

6 - DIRETRIZES DO PROCESSO

- a) **Alinhamento estratégico:** a Política de Patrocínio está diretamente alinhada às diretrizes traçadas no Planejamento Estratégico da Cooperativa. Os projetos recebidos serão avaliados com base nas estratégias corporativas e no cumprimento da missão, visão e valores. O *Sicoob Imob.vc* tem como missão “gerar soluções financeiras adequadas e sustentáveis, por meio do cooperativismo, aos associados e as suas comunidades”. A visão da cooperativa é “ser reconhecido como a principal instituição financeira propulsora do desenvolvimento econômico e social dos associados”. E como valores: respeito, transparência, comprometimento, ética, solidariedade e responsabilidade.
- b) **Entrega de solicitações:** As solicitações de patrocínio deverão ser entregues à Unidade de Comunicação e Marketing, localizada na agência Matriz de Belo Horizonte ou enviadas pelo e-mail marketing.imob@sicoob.com.br.
- c) **Formalização:** A oficialização da ação se dará mediante assinatura do **Termo de Patrocínio** (APÊNDICE I), que contemplará as condições estabelecidas entre o proponente e o *Sicoob Imob.vc*.

d) **Responsabilidades da Unidade de Comunicação e Marketing:** As ações de patrocínio do *Sicoob Imob.vc* são atribuídas à Unidade de Comunicação e Marketing, que será responsável por:

- Acompanhar a execução das ações de patrocínio e a correta aplicação dos recursos;
- Disponibilizar os arquivos contendo a marca para divulgação e demais materiais que se julguem necessários, quando disponíveis;
- Garantir o uso correto da logomarca, com a liberação do pagamento do patrocínio condicionada à aprovação do uso da marca nos meios de divulgação utilizados no projeto;
- Divulgar e manter atualizado a Política de Patrocínio do *Sicoob Imob.vc*.

e) **Deveres do Patrocinado:**

- **Encaminhamento Antecipado:** o patrocinado deve enviar antecipadamente o material de divulgação do evento à Unidade de Comunicação e Marketing do *Sicoob Imob.vc* para aprovação do uso da marca, seguindo rigorosamente as orientações do MIG – Manual de Instruções Gerais da Marca;

- **Envio de Meios de Divulgação:** após a confecção, uma cópia dos meios de divulgação utilizados (impressos, áudio ou audiovisual) deve ser encaminhada à Unidade de Comunicação e Marketing obrigatoriamente antes da divulgação;

- **Relatório de Contrapartidas:** o patrocinado deve enviar para Unidade de Marketing e Comunicação no prazo máximo de 30 dias após o término da ação patrocinada, o **Relatório para comprovação das contrapartidas do patrocínio** (APÊNDICE II). O não envio do mesmo implicará na exclusão automática de novos patrocínios.

f) **Seleção de projetos:** a seleção de um projeto não implica sua aprovação pelo valor solicitado. O *Sicoob Imob.vc* reserva-se o direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto, conforme as contrapartidas oferecidas e negociação entre as partes;

g) **Direito de cancelamento:** o *Sicoob Imob.vc* tem o direito de cancelar ou paralisar os processos de patrocínio relativos a projetos que não estejam em conformidade com o **Termo de Patrocínio** (APÊNDICE I).

7 - LIBERAÇÃO DO PATROCÍNIO

A aprovação do projeto e a definição do valor do patrocínio ficam a critério do Conselho de Administração e/ou da Diretoria Executiva do *Sicoob Imob.vc*. Eles poderão optar por conceder o valor total ou parcial em relação ao montante solicitado pela proponente. Essa flexibilidade permite que a cooperativa avalie cada proposta de acordo com suas diretrizes, prioridades e as contrapartidas oferecidas, garantindo um alinhamento com seus objetivos estratégicos.

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política apresentada reflete a visão do *Sicoob Imob.vc* sobre a importância do patrocínio, destacando que a concessão de patrocínio e as parcerias resultantes constituem um canal vital de comunicação com nossos cooperados e com as comunidades onde a cooperativa está inserida em suas áreas de atuação.

É importante ressaltar que a Política de Patrocínio é soberana; uma vez aprovada, deve ser cumprida em sua totalidade.

Situações que não estejam previstas nesta política deverão ser submetidas à análise e deliberação do Conselho de Administração e/ou da Diretoria Executiva, garantindo que todas as decisões estejam alinhadas aos princípios e objetivos da cooperativa.

Essa abordagem assegura que o *Sicoob Imob.vc* continue a atuar de forma transparente e responsável, promovendo o desenvolvimento social e econômico de suas comunidades.

ESTA POLÍTICA DE PATROCÍNIO FOI APROVADA NA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DO MERCADO IMOBILIÁRIO – SICOOB IMOB.VC, EM 28/10/2024.

9 - APÊNDICE

APÊNDICE I – TERMO DE PATROCÍNIO

Nome / Razão Social Patrocinador	Cooperativa de Crédito do Mercado Imobiliário – Sicoob Imob.vc
CNPJ:	14.913.919/0001-80
Endereço:	Rua Sergipe, 1000. Savassi. BH/MG. 30130-174
Nome / Razão socialpatrocinado.	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	

Considerando:

- I. O interesse do **Sicoob Imob.vc** em contribuir com a sociedade, viabilizando projetos de relevância, valorizando sua imagem institucional e reforçando seu posicionamento como instituição financeira cooperativa propulsora do desenvolvimento econômico e social dos associados.
- II. Que as ações cumpram o objetivo de consolidar e divulgar a imagem da instituição, fortalecer sua reputação, conscientizar seus associados e o público em geral sobre a missão, visão e valores da cooperativa.
- III. As ações de patrocínio do **Sicoob Imob.vc** é atribuição da Unidade de Comunicação e Marketing, que se responsabilizará:
 - Acompanhar a correta aplicação dos recursos;
 - Disponibilizar os arquivos contendo a marca para divulgação e demais materiais que se julguem necessários, quando disponíveis;
 - Garantir o uso correto da logomarca (o pagamento do patrocínio só será liberado após aprovação da marca nos meios de divulgação utilizados no projeto).

Vem o **SICOOB IMOB.VC** qualificada acima, por meio do presente, conceder ao **patrocinado**, apoio financeiro ou material.

Tipo de apoio	Valor Patrocinado ou descrição do material

A **PATROCINADA** em contrapartida, compromete-se a:

- I. Encaminhar antecipadamente todo e qualquer material de divulgação, à Unidade de Comunicação e Marketing do **Sicoob Imob.vc**, para aprovação do uso da marca (cumprindo rigorosamente as orientações do MIG – Manual de Instruções Gerais da Marca);
- II. Após a confecção, deverá ser encaminhado a Unidade de Marketing e Comunicação e obrigatoriamente, antes da divulgação, uma cópia dos meios de divulgação utilizados, sejam eles impressos, áudio ou audiovisual;
- III. Enviar para Unidade de Marketing e Comunicação no prazo máximo de 30 dias após o término da ação patrocinada, o **Relatório para comprovação das contrapartidas do patrocínio** (APÊNDICE II). O não envio do mesmo implicará na exclusão automática de novos patrocínios.

Nome/Razão social:
CPF/CNPJ

APÊNDICE II – RELATÓRIO PARA COMPROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS DO PATROCÍNIO

- Nome do evento/projeto patrocinado:
- Informações sobre o patrocinado:
(Nome, CNPJ, etc)
- Valor total do evento/patrocínio:
- Contrapartidas:
- Informações gerais sobre o evento/projeto:
(Local de realização, data, horário, programação)
- Número de inscritos/público esperado:
- Número de participantes no evento:
- Comprovação das contrapartidas:

Mídia eletrônica	Quantidade de publicações	Período de veiculação	Como comprovar
Site, Instagram, Facebook, LinkedIn, Tik Tok, YouTube.			Envio do <i>print screen</i> da página eletrônica com a exposição da marca Sicoob Imob.vc

Peças gráficas	Quantidade impressa	Observações	Como comprovar
Banners, placas de sinalização, totem			Envio das fotos
Folder, cartaz, pastas, crachás, certificados, sacolas			Envio de 01 exemplar

Outros itens de contrapartida	Detalhamento	Como comprovar
Stand, divulgação vídeo institucional		Envio das fotos